

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 54/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 29 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, Resolução nº CPV.0019, de 13 de maio de 2021, RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, em partes, a portaria Portaria nº 33/2023- DRG/CPV/IFSP, de 08 de Março de 2023, DISPENSANDO o representante do poder público Letícia de Goes Peressim Travaiolli, DESIGNANDO Inês Luiza Felix da Costa, para compor o Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Capivari, referente ao biênio 2021-2023, conforme abaixo:

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos:

Titulares:

Mateus Henrique Messias

Vanessa Fonseca

Zenilton Jose da Rocha

Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

A definir

Ademir Geraldo Cavallari Costalonga

André Valente de Barros Barreto

Carolina Marocco Corneta

Luís Eduardo Pais dos Santos

Representantes Discentes:

Titulares:

Evelin Rosa de Jesus

A definir

A definir

A definir

Suplente:
A definir
Representantes da Comunidade Externa:
Representante da sociedade civil organizada:
Daniela Loatti
Representante do poder público:
Inês Luiza Felix da Costa
Representando dos egressos:
Vitor Rafael Gomes
Art. 2º Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados no artigo anteriores é de dois anos.
Art. 3º De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pela Diretora-Geral.
Art.4º O processo Eleitoral para escolha dos novos membros do CONCAM, deve ser deflagrado pelo ocupante do cargo de presidente do conselho, em até 60 dias para o final do mandato, de acordo com o art.9º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015.
Art. 5º Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 08 (oito) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.
Art.6º Esta Portaria terá vigência até 10 de dezembro de 2023 .
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De ciência.
Publique-se.
Documento assinado eletronicamente.

Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 29 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 29/03/2023 07:44:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522553

Código de Autenticação: 57d4bcf6b5



PORTARIA № 54/2023 - DRG/CPV/IFSP